



PROJETO DE LEI N.º 06/2000-E

Autógrafo

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR, POR NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, por necessidade temporária de excepcional interesse público, 01 (um) Professor, pelo regime da CLT, carga horária de 20 horas semanais, para substituir Professor em Licença para Tratamento de Saúde, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Getúlio Vargas.

Art. 2º- O Contrato autorizado pelo artigo anterior é pelo período de 01 de março de 2000 a 31 de julho de 2000.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2000:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.1.1 – Pessoal Civil

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

Projeto de Lei n.º 06/2000-E - Autógrafo - 2

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ZENI T. DE MENEZES UNFER
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. de Administração

Agudo, 18 de fevereiro de 2000.

Ver. Nico Stefenon
Presidente